



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 78/2024
REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 104/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (NÃO DEDICADO) COM BANDA DE 500 MBPS PARA DOWNLOAD E 250 MBPS PARA UPLOAD, COM 1 (UM) IP VÁLIDO, FIXO E PÚBLICO, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO -EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO INCLUSA, COM SERVIÇO DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E ATENDIMENTO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Marechal Arthur Costa e Silva, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa e a empresa **ALARES INTERNET S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.952.192/0039-34, com sede na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP, CEP: 19.907-510, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, administrador e pelo Sr. **BRUNO BOTELHO AZEVEDO**, gerente de vendas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no Contrato n. 18/2024, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de dezembro de 2025**, e encerrando-se em **30 de novembro de 2026**, nos termos do Contrato originário.

Assinado por 4 pessoas: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, JULIANA SCRIDELEI SILVA, BRUNO BOTELHO - ALARES e ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/5B66-4C63-53D7-A2E4>



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.880,76 (mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos)**, reajustado conforme cláusula V do contrato originário, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-(IBGE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

II- O valor dos serviços objeto do contrato originário será pago mensalmente, no valor de **R\$ 156,73 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

III- Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE**:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.40.99.00.00 – Outros Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 28 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
**CABO SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
Anderson de Oliveira Silva
ADMINISTRADOR
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)
CABO SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Bruno Botelho Azevedo
GERENTE
CONTRATADA

(assinado digitalmente)
CABO SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Juliana Scridelli Silva – CPF 317.844.848-90
TESTEMUNHA
CONTRATADA

Assinado por 4 pessoas: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, JULIANA SCRIDELLI SILVA, BRUNO BOTELHO - ALARES e ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/5B66-4C63-53D7-A2E4> e informe o código 5B66-4C63-53D7-A2E4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B66-4C63-53D7-A2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 28/11/2025 10:35:37
GMT-03:00

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA SCRIDELLI SILBA (CPF 317.XXX.XXX-90) em 28/11/2025 16:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNO BOTELHO - ALARES (CPF 223.XXX.XXX-10) em 28/11/2025 16:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA (CPF 017.XXX.XXX-81) em 28/11/2025 16:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/5B66-4C63-53D7-A2E4>